



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1504/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 1

| | |
|---|--|
| Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes | Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos |
| Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura | Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza |
| Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva | Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos |
| Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro | Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha |
| Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha | Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira | Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto |
| Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado | Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes |
| Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - Guilherme Alves de Souza | Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev |
| Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques | - Steffany Caroline da Silva |

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| LICITAÇÃO..... | 1 |
| DECRETO..... | 2 |
| PORTARIA..... | 5 |

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA –
CIDECO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2019

PARTES:
CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia –
CIDECO
CONTRATADA: ENGQUALI – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 002/2019, Carta Convite nº 001/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 002/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 13/04/2023 até 12/12/2023 passando de 40 (quarenta) meses para 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 002/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.
Glória de Dourados -MS, 12 de Abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Presidente

Contratada: Regina Duarte – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 031/2021
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Belizario Advocacia S.S.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 042/2021 Inexigibilidade nº 004/2021.**

Art. 65 II, “d” que dispõe: “Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aditamento da contratual e em conformidade com a solicitação da empresa **Belizario Advocacia S.S.**, com pedido de reequilíbrio financeiro conforme o índice IPCA em 3,91% (três virgula noventa e um percentual) por conta da comprovação da grande variação da inflação, por parte da CONTRATADA, e ambas as solicitações amparadas pelo Parecer Jurídico. A prestação de serviço que anteriormente era de R\$ 12.458,55 (doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, mais o índice de correção do IPCA-E de 3,91% (três virgula noventa e um percentual), passara para o valor de R\$ 12.945,68 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Com isso a **Cláusula Terceira e Quarta do Contrato Administrativo nº 031/2021**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 031/2021**, passará de **19/04/2023 para 19/04/2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em gestão pública tributária quanto aos procedimentos relacionados aos tributos municipais (cadastro, arrecadação, fiscalização e dívida ativa), descritos no Item 01, serão remunerados mensalmente com valor fixo de R\$ 12.945,68 (doze mil novecentos

e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao prestado, através de apresentação de nota fiscal de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 031/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2021**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados / MS, 14 de Abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Michele Cristine Belizário Calderan – Representante da Empresa

DECRETO



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.087.140,50 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 2.087.140,50 |
|-------------------|--|--------------------------------|
| 02 01 08 | SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR | |
| 48 | 04.122.0003.2059.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | 220,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 02 02 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | |
| 70 | 04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 501 000 000 Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh | 132.550,00 F.R.: 1 501 0000 |
| 73 | 04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | 64.200,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 77 | 04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | 47.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 67 | 02.062.0005.2025.0000 Encargos Especiais SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.91.00 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | 12.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 02 03 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

| | | |
|----------|---|--------------------------------|
| 02 03 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 118 | 04.122.0003.2015.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | 9.150,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 121 | 04.122.0003.2015.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | 3.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 152 | 15.451.0006.2014.0000 Expansão da Estrutura Urbana MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | 25.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 839 | 25.752.0006.2018.0000 Expansão da Estrutura Urbana MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 751 000 000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos que não se enquadram nos Detalh | 40.000,00 F.R.: 2 751 0000 |
| 194 | 26.782.0007.2013.0000 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 799 000 000 Outras vinculações legais Recursos que não se enquadram nos Detalh | 166.000,00 F.R.: 1 799 7400 |
| 157 | 15.451.0008.1009.0000 Frota Renovada EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | 319.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 02 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC) | |
| 341 | 12.361.0016.2030.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | 48.900,00 F.R.: 1 500 1001 |

02 05 02 FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

| | | |
|----------|--|--------------------------------|
| 02 05 02 | FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS | |
| 437 | 13.392.0017.2063.0000 Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Divers OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | 472.288,50 F.R.: 1 500 0000 |
| 440 | 13.392.0017.2064.0000 Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Divers MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | 43.326,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 02 06 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 498 | 08.122.0015.2026.0000 Implementação de Políticas Sociais MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | 2.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 02 06 02 | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | |
| 811 | 08.244.0015.2028.0000 Implementação de Políticas Sociais MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 899 000 000 Outros Recursos Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh | 17.090,00 F.R.: 2 899 0000 |
| 02 06 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 585 | 08.244.0015.2073.0000 Implementação de Políticas Sociais MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 660 000 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNIAS Recursos que não se enquadram nos Detalh | 20.200,00 F.R.: 1 660 0000 |
| 592 | 08.244.0015.2074.0000 Implementação de Políticas Sociais MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 660 000 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNIAS Recursos que não se enquadram nos Detalh | 10.200,00 F.R.: 1 660 0000 |
| 02 06 06 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

| | | | |
|----------|--|---|------------------|
| 02 06 06 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | | |
| 643 | 08.241.0015.2065.0000 | Implementação de Políticas Sociais | 54.500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R.: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 659 | 10.122.0013.2021.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 8.000,00 |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 1 500 1002 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 07 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 726 | 10.302.0013.2076.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 388.593,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R.: 1 500 1002 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 08 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN | | |
| 750 | 15.122.0003.2053.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp | 4.164,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 08 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | |
| 769 | 17.512.0006.1005.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | 199.459,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 770 | 17.512.0006.1005.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | 300,00 |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

| | | | |
|----------|--|--|------------------------|
| 02 03 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | | |
| 840 | 25.752.0006.2018.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | -40.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 2 751 0000 |
| | 751 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA | | |
| 338 | 12.361.0016.2030.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -13.900,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 500 1001 | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 352 | 12.365.0016.1011.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -35.000,00 |
| | 4.4.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 1001 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 392 | 27.812.0009.1003.0000 | Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer | -248.288,50 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 05 02 | FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS | | |
| 422 | 13.392.0017.2031.0000 | Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida | -50.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 432 | 13.392.0017.2063.0000 | Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida | -40.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 434 | 13.392.0017.2063.0000 | Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida | -50.000,00 |
| | 3.3.90.31.00 | PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 1 500 0000 | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 444 | 13.392.0017.2086.0000 | Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida | -67.326,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | |
|----------|--|---|------------------------|
| 02 01 02 | ASSESSORIA JURÍDICA | | |
| 21 | 02.122.0003.2004.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar | -103.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 01 08 | SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR | | |
| 47 | 04.122.0003.2059.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar | -220,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 02 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | | |
| 71 | 04.122.0003.2006.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar | -123.900,00 |
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 03 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | | |
| 120 | 04.122.0003.2015.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar | -41.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 143 | 15.451.0006.1008.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | -319.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 168 | 25.752.0006.2018.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | -25.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 184 | 26.782.0007.2013.0000 | Apio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário | -166.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 1 799 7400 |
| | 799 | Outras vinculações legais | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

| | | | |
|----------|--|---|------------------------|
| 02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 653 | 10.122.0013.2021.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | -4.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 1002 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 654 | 10.122.0013.2021.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | -33.854,73 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 1002 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 07 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 711 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | -358.738,27 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 1 500 1002 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 08 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN | | |
| 747 | 15.122.0003.2053.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar | -4.164,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 08 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | |
| 766 | 17.512.0003.2051.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar | -49.459,00 |
| | 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | F.R. Grupo: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 767 | 17.512.0006.1005.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | -100.300,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 779 | 17.512.0006.1019.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | -50.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

Anulação (-)
-2.087.140,50

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES
 PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de março de 2023



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.930.963,84 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 1.930.963,84 | |
|-------------------|---|--------------|--|
| 02 03 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | | |
| 839 | 25.752.0006.2018.0000 Expansão da Estrutura Urbana 47.324,54 | | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 751 0000 | | |
| | 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 840 | 25.752.0006.2018.0000 Expansão da Estrutura Urbana 40.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 751 0000 | | |
| | 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 02 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC) | | |
| 841 | 12.361.0016.2056.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 29.522,55 | | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 550 0000 | | |
| | 550 Transferência do Salário-Educação | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 842 | 12.361.0016.2007.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 19.463,02 | | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 553 0000 | | |
| | 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (I) | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 843 | 12.361.0016.2007.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 50.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 571 0000 | | |
| | 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 844 | 12.361.0016.2007.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 35.188,70 | | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 571 0000 | | |
| | 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

| | | | |
|----------|--|--|--|
| 02 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC) | | |
| 846 | 12.365.0016.2034.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 200.280,41 | | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 569 0000 | | |
| | 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 847 | 12.361.0016.2007.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 2.297,89 | | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 500 1001 | | |
| | 500 Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 848 | 12.361.0016.1010.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 7.705,57 | | |
| | 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 570 0000 | | |
| | 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 02 05 02 | FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS | | |
| 845 | 13.392.0017.2063.0000 Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Divers 15.327,34 | | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 500 0000 | | |
| | 500 Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 02 06 02 | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | | |
| 811 | 08.244.0015.2028.0000 Implementação de Políticas Sociais 22.600,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 899 0000 | | |
| | 899 Outros Recursos Vinculados | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 02 06 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 809 | 08.244.0015.2073.0000 Implementação de Políticas Sociais 722,43 | | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 660 0000 | | |
| | 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 827 | 08.244.0015.2072.0000 Implementação de Políticas Sociais 30.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 660 0000 | | |
| | 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

| | | | |
|----------|--|--|--|
| 02 06 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 829 | 08.244.0015.2073.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.695,10 | | |
| | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 660 0000 | | |
| | 660 Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 830 | 08.244.0015.2072.0000 Implementação de Políticas Sociais 28.653,91 | | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 660 0000 | | |
| | 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 832 | 08.244.0015.2074.0000 Implementação de Políticas Sociais 26.230,27 | | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 660 0000 | | |
| | 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 833 | 08.244.0015.2049.0000 Implementação de Políticas Sociais 25.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 661 0000 | | |
| | 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 834 | 08.244.0015.2049.0000 Implementação de Políticas Sociais 50.000,00 | | |
| | 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 2 661 0000 | | |
| | 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 836 | 10.122.0013.2021.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo 107.361,58 | | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 500 1002 | | |
| | 500 Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 02 07 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 823 | 10.302.0013.2076.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo 316.340,37 | | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 621 0000 | | |
| | 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

| | | | |
|----------|--|--|--|
| 02 07 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 824 | 10.302.0013.2076.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo 290.150,16 | | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 600 0000 | | |
| | 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 837 | 10.301.0013.2075.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo 83.100,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 621 0000 | | |
| | 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 838 | 10.301.0013.2075.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo 500.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 600 0000 | | |
| | 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten | | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Superávit Financeiro: | 1.930.963,84 |
|-----------------------|--------------|
| Fontes de Recurso | |
| 500 0000 | 15.327,34 |
| 500 1001 | 2.297,89 |
| 500 1002 | 107.361,58 |
| 550 0000 | 29.522,55 |
| 553 0000 | 19.463,02 |
| 569 0000 | 200.280,41 |
| 570 0000 | 7.705,57 |
| 571 0000 | 85.188,70 |
| 600 0000 | 790.150,16 |
| 621 0000 | 399.440,37 |
| 660 0000 | 89.301,71 |
| 661 0000 | 75.000,00 |
| 751 0000 | 87.324,54 |
| 899 0000 | 22.600,00 |

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº. 170/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Designa o servidor **Diomar Mota dos Santos** para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Diomar Mota dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Gabinete**, para acompanhar e fiscalizar Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

| ARP | Razão Social da Empresa | Modalidade de Licitação |
|----------|-----------------------------|-------------------------------|
| 008/2023 | JEFERSON TEIXEIRA BOM - MEI | Pregão Presencial nº 017/2023 |

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de ARP, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das ARP sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido na ARP, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ARP não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência das ARP sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução da ARP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da ARP deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal da ARP designado, cópia da ARP, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de abril de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 171/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Designa a servidora **Letícia Serafim Rubio** para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Letícia Serafim Rúbio**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, para acompanhar e fiscalizar Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

| ARP | Razão Social da Contratada | Modalidade de Licitação |
|----------|--|-------------------------------|
| 006/2023 | OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP | Pregão Presencial nº 019/2023 |
| | C. A. HOSPITALAR EIRELI | |
| | CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME | |
| | CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | |
| | INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALAR LTDA – ME | |
| | CIRURGICA PRIME LTDA | |
| | JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | |

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de ARP, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das ARP sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido na ARP, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ARP não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência das ARP sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução da ARP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da ARP deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal da ARP designado, cópia da ARP, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de abril de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal